

matrícula

84.699

ficha

1

São Paulo, 21 de fevereiro de 1.992

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 33 , do tipo "B", localizado no --
3º andar, do BLOCO " 04 " do CONDOMÍNIO PARQUE RESI
DENCIAL SANTA MÔNICA, situado à Avenida Santa Mônica, nº 593
no 31º subdistrito-Pirituba, com a área útil de 55,61m2; a --
área de uso comum de 7,586m2; e a área total de 63,196m2; --
correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,1203%, -
cabendo-lhe uma vaga indeterminada em estacionamento desco-
berto do condomínio; correspondendo ao respectivo bloco, a --
fração ideal de 1,8905 %.

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Mar-
ques de Paranagua nº 348 - 8º andar, inscrita no CGC/MF sob-
nº 43.140.755/0001-02

CONTRIBUINTE:- 124.084.0003-0 (maior área)

REGISTRO ANTERIOR:- R-3 na matrícula nº 42.469, deste.

A OFICIAL, *Janda*

R-1/ 84.699 .- Por instrumento particular de venda e compra
datado de 27 de maio de 1991, o imóvel foi transmitido-
na proporção de 50,0% à SERGIO TEIXEIRA GOES NETO, brasilei-
ro, solteiro, maior, comerciaro, RG nº 14.987.093-SSP/SP, -
inscrito no CPF/MF sob nº 076.368.918-16, residente e domici-
liado nesta Capital, à Rua Agata nº 215; e de 50,0% à WILMA
HILARIO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comer-
ciaria, RG nº 15.389.208-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº -
140.731.828-46, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua
Nicolau Carneiro nº 212.- - - - -

pelo preço de CR\$6.930.750,87.- São Paulo, 21 de - - -
fevereiro de 1.992.- O escrevente autorizado, -----

Daia Maria de O. da

R-2/ 84.699 .- Por instrumento particular, datado de 27 de
> maio - - - de 1991, o imóvel foi dado em hipoteca a favor
da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF,
no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, por sua filial-

matrícula

84.699

ficha

1

verso

filial nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.842, inscrita-
no CGC sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no
valor de CR\$6.672.981,47--, pagáveis por meio de 252 pres-
tações mensais e sucessivas, com juros de 9,10 % ao ano,
vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data do título; -
no final do pagamento havendo saldo devedor residual, o mes-
mo deverá ser pago por meio de 096 prestações mensais e su-
cessivas, na forma prevista no título.- São Paulo, 21 de -
fevereiro de 1.992 .- O escrevente autorizado, -----

Dado e assinado em

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO